



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 1933

N. 52

### Legislação e Jurisprudencia Eleitorais

(Publicação feita de acordo com o ofício n. 4.093, de 22 de outubro de 1932, do Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional e autorizada pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).

Fascículos já publicados e que se acham á venda na  
Tesouraria da Imprensa Nacional

Fascículo I — Código Eleitoral e todos os decretos subsequentes, expedidos até 31 de dezembro de 1932.

Fascículo II — Regimentos expedidos pelo Tribunal Superior.

Fascículo III — Jurisprudencia (Acórdãos — Habeas-corpus ns. 1 e 2 — Recursos ns. 1 a 4).

Fascículo IV — Legislação subsequente e Jurisprudencia.

Preço de cada fascículo ..... 1\$000

### SUMARIO

#### I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Processo n. 224 — Distrito Federal.
2. Processo n. 238 — Santa Catarina.
3. Processo n. 296 — Distrito Federal.
4. Processo n. 297 — Distrito Federal.
5. Processo n. 301 — São Paulo.

#### II — Editais e avisos.

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

#### Processo n. 224

Natureza do processo — Distrito Federal — Consulta — Sobre a expedição de títulos eleitorais pelo Tribunal Regional, em face do que dispõe o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

Juiz relator — O Sr. Dr. Monteiro de Salles.

*I — Deverá ser continuada no Juízo ou Tribunal, onde houver sido requerida, a inscrição iniciada antes de ser promulgado o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, que estabeleceu medidas de emergencia para facilitar o alistamento dos eleitores da Assembléa Nacional Constituinte.*

*II — A inscrição iniciada depois de publicado oficialmente o referido decreto deverá ser processada perante o respectivo juiz eleitoral, até a expedição do título.*

#### ACÓRDÃO

O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, consulta a este Tribunal Superior o seguinte:

“Em se tratando de processos de inscrição em curso na data do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, continúa o Tribunal Regional a ter competencia para a expedição dos títulos, ou ultimados tais processos pela Secretaria do Tribunal devem ser remetidos aos juizes eleitorais, aos quais o mesmo decreto deu competencia exclusiva para esse ato (art. 4º, § 6º)?”

No ofício de fls., o ilustre presidente do Tribunal Regional declara que é feita a consulta, visto se ter afigurado ao Tribunal ambigua a redação do artigo 10 do citado decreto. E' esta a disposição acima de ambigua:

“Nos processos de inscrição, em andamento, prevalecerão todos os atos até agora praticados em cartorio e Tribunais, devendo, porém, obedecer os atos ulteriores ás disposições de emergencia deste decreto, atos estes que se processarão perante o mesmo Juízo ou Tribunal onde houver sido requerida a inscrição.”

O Tribunal consulente não esclarece onde está ou em que consiste a ambiguidade.

Realmente, o art. 4º, § 6º, cogita do processo de inscrição que fôr iniciada depois de baixado o decreto n. 22.168, o qual se deve fazer perante o juiz eleitoral. Pelo regime atual, não mais poderão ser feitas inscrições perante a Secretaria do Tribunal Regional.

Mas, si a inscrição se tiver iniciado antes da promulgação do mesmo citado decreto n. 22.168, e que portanto estiver em andamento, o processo respectivo deve continuar perante o mesmo Juízo ou Tribunal onde houver sido requerida a inscrição, segundo é expresso no art. 10 do citado decreto.

Não procedendo, pois, a dúvida manifestada:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em resposta, declarar:

I, que deverá ser continuada no Juízo ou Tribunal, onde houver sido requerida, a inscrição iniciada

antes da promulgação do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro último, que estabeleceu medidas de emergência para facilitar o alistamento dos eleitores da Assembléa Nacional Constituinte;

II, que as inscrições que tiverem de ser iniciadas, ou o foram após essa promulgação, deverão ser processadas perante o juiz eleitoral competente.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de janeiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Salles*, relator. (Decisão unânime.)

### Processo n. 238

**Natureza do processo** — Santa Catarina — Consulta — Sôbre a falta de requisitos nas listas de qualificação "ex-officio" dos comerciantes.

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Monteiro de Salles.

*O oficial do registro de firmas comerciais, antes da remessa da lista de qualificação "ex-officio" ao respectivo juiz eleitoral, deverá exigir do alistando a prova dos requisitos exigidos pelos arts. 37, § 2º do Código e 3º "in-fine" do decreto n. 22.168, e que não constem do registro comercial; não l'ha sendo fornecida procederá como manda o § 1º do art. 3º do citado decreto n. 22.168.*

### ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, vindos do Estado de Santa Catarina, deles consta que o presidente do Tribunal Regional desse Estado, pede se lhe dêem instruções para resolver a dúvida manifestada pelo juiz eleitoral da 11ª zona e que consiste no seguinte:

"Dispondo o decreto n. 22.168, que os presidentes das Juntas Comerciais deverão fornecer ao juiz eleitoral listas com os nomes dos cidadãos qualificáveis "ex-officio", contendo em referencia a cada cidadão a respectiva filiação e as indicações mencionadas no § 2º do art. 37 do Código Eleitoral e não constando do registro de firmas comerciais, creado pelo decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, a filiação e a idade dos socios componentes das aludidas firmas comerciais, como deverá, então, proceder o official para cumprir a disposição do citado decreto n. 22.168?"

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em decidir que a dúvida, manifestada pelo juiz da 11ª zona eleitoral do Estado de Santa Catarina, está resolvida expressamente pelo disposto no § 1º do art. 3º do citado decreto n. 22.168, que reza:

"...em caso de dúvida sôbre algum dos requisitos do alistando, deverá a pessoa legalmente encarregada de fornecer a lista de que trata este artigo, exigir do mesmo a prova do requisito em dúvida, sob pena de o excluir da relação a enviar: prova que remeterá com a lista ao juiz eleitoral."

De sorte que o official do registro de firmas comerciais deverá exigir do alistando a prova dos requisitos exigidos pelo art. 37, § 2º do Código e pelo que dispõe o decreto n. 22.168, e que não constem

do registro comercial, e não l'ha sendo fornecida, procederá como determina o § 1º do art. 3º acima transcrito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de janeiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Salles*, relator. (Decisão unânime.)

### Processo n. 296

**Natureza do processo** — Distrito Federal — Consulta — Sôbre a qualificação "ex-officio" dos diplomados em comércio, cujos titulos estejam registrados na Superintendencia do Ensino Commercial.

**Juiz relator** — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

*Os diplomados em comércio, não sindicalizados, não são qualificáveis "ex-officio", nos termos do art. 2º, letra "e", do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.*

*Como se caracterizam as "profissões liberais" e de que modo prova-se o seu exercicio.*

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, nos quais, por aviso a fls., o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores remete a este Tribunal Superior, para que se tome na consideração que merecer, o officio a fls., do Sindicato Economico-Contabil de Pernambuco, pedindo providencias no sentido de ser, pela Superintendencia do Ensino Commercial, remetida ao Tribunal Regional de Pernambuco a lista dos diplomados em comércio, com titulos registrados naquela Superintendencia, afim de que possam ser qualificados "ex-officio" por esse meio, visto que nem todos esses profissionais se acham sindicalizados, — e

*Considerando* que os diplomados em comércio, não sindicalizados, somente poderiam ser qualificados "ex-officio", nos termos do art. 2º do decreto número 22.168, de 1932, como cidadãos que "exercem com diploma científico profissão liberal" (letra e do citado art. 2º);

*Considerando*, porém que, o registro de titulos dos diplomados em comércio, á semelhança do que sucede com o registro dos diplomas dos bachareis em direito e doutores em medicina na Diretoria Geral de Educação, prova apenas que os ditos diplomados estão *habilitados a exercer* as profissões de perito-contador, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e secretário (decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, arts. 28 e 31, *in-fine*, combinados); não que, efetivamente as *exercem*;

*Considerando* que, para as profissões liberais de medico, advogado, etc., a prova de efetivo exercicio é o registro do diploma em repartições incumbidas de fiscalizar o mesmo exercicio das ditas profissões (Departamento Nacional de Saude Pública, Secretarias dos Tribunais Superiores, etc.) — repartições que não existem para o exercicio das suas profissões pelos diplomados em comércio, que não gozam de nenhum privilegio;

*Considerando* que, sob outro aspecto, as profissões de perito-contador, guarda-livros, etc., não são, ne-

cessaria e normalmente, exercidas como "profissões liberais", pois que os ditos profissionais, em regra, trabalham como méros auxiliares ou prepostos do comércio, por contratos que permanentemente os subordinam, em sua atividade profissional, a patrões que dela dispõem e a dirigem; e só excepcionalmente agem como profissionais autônomos ao serviço de uma "clientela", isto é, atendem ou não, conforme entendem, livremente, em cada caso particular, às solicitações dos clientes — característica dos profissionais que exercem "profissões liberais":

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, nada haver a deferir, quanto ao pedido constante do ofício a fls., do Sindicato Econômico-Contábil de Pernambuco, e que nesse sentido se responda ao aviso n. 204, de 25 de janeiro último, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 17 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

#### Processo n. 297

**Natureza do processo** — Distrito Federal — Consulta — Sobre a qualificação "ex-offício" dos oficiais reformados da Força Pública do Estado de São Paulo.

**Juiz relator** — O Sr. desembargador José Linhares

*I — Não são qualificáveis "ex-offício" no alistamento eleitoral os oficiais reformados. O disposto no art. 2º, letra "g" do decreto número 22.168, de 5 de dezembro de 1932 se refere exclusivamente aos "reservistas procedentes das fileiras do Exército e das linhas da Marinha de Guerra, licenciados nos anos anteriores e não de outra procedência, como tem sido uniformemente resolvido em casos semelhantes.*

*II — Quando foi da elaboração do citado decreto, se cogitou de se estender aos militares reformados e aos civis aposentados a qualificação "ex-offício", mas tal providência não logrou aprovação do Governo Provisorio, que excluiu os cidadãos que se encontram em tais condições gozarem dessa facilidade legal.*

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, etc.:

A diretoria do Centro dos Reformados, dos Reservistas e Auxiliares da Força Pública do Estado de São Paulo, por seu presidente, julgando ter os seus associados direito a se qualificarem "ex-offício", consultou ao Sr. ministro da Justiça a quem compete remeter a lista de todos os reformados, de vez que eles são reservistas do Exército de 1ª Linha; por aviso do Sr. ministro da Justiça (n. 203, de 25 de janeiro último), foi a este Tribunal Superior transmitida a dita consulta:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral responder á consulta no sentido de se declarar

que os ditos reformados não gozam do direito de se qualificarem "ex-offício" e o disposto no art. 2º, letra g, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro lido, se refere exclusivamente aos reservistas procedentes das fileiras do Exército e das linhas da Marinha de Guerra, licenciados nos anos anteriores, e não de outra procedência, como tem sido uniformemente resolvido em casos semelhantes.

Quando foi da elaboração do projeto do decreto, que recebeu o n. 22.168, se cogitou de se entender aos militares reformados e aos civis aposentados a qualificação "ex-offício", mas tal providência não logrou aprovação do Governo Provisorio, que excluiu os cidadãos, que se encontram em tais condições, gozarem desta formalidade legal.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 21 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unânime.)

#### Processo n. 301

**Natureza do processo** — São Paulo — Representação — Sobre a instalação de postos de emergência para facilitar o alistamento dos eleitores da Assembléa Nacional.

**Juiz relator** — O Sr. Dr. Monteiro de Salles.

*Resolve-se encaminhar ao Governo uma representação enviada pelo Tribunal Regional de São Paulo sobre a instalação de postos de emergência para facilitar o alistamento na Capital do referido Estado.*

#### **ACÓRDÃO**

Vistos e examinados estes autos, etc.:

Delos consta que o presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo remete a este Tribunal Superior, afim de que o encaminhe ao Governo Provisorio, o pedido feito áquele Tribunal pela Associação Cívica Feminina, para que o Governo autorize o Tribunal Regional daquele Estado a instalar um posto de alistamento dentro daquela associação para o fim especial de tomar impressões digitais, afim de se não deparar aos alistamentos impossibilidade de os cartórios eleitorais atenderem a pedidos de inscrição.

Por sua vez, o Tribunal Regional resolveu solicitar que o Governo instale ali postos de emergência, como os que foram creados nesta Capital.

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em encaminhar os pedidos ao Governo Provisorio para que os tome na consideração que merecerem.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 21 de fevereiro de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Salles*, relator. (Decisão unânime.)

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAIS E AVISOS

#### QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º e 10º do Reg. Geral dos Cartórios)

#### DISTRITO FEDERAL

#### Primeira Circunscrição

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula da Rocha Lagôa Filho.  
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

#### QUALIFICADA POR DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1933

#### Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

24.633. Luiza Lisbôa Vampré.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933

#### Gabinete de Identificação do Ministerio da Marinha

24.634. Olympio Sarquis.  
24.635. Nicolau Ferreira.

#### Côrte de Apelação

24.636. Branca Portinho.

#### Departamento Nacional do Povoamento

24.637. Joaquim José da Costa.  
24.638. João Luiz Domingues.  
24.639. Manoel José Martins.  
24.640. Alfredo Augusto Alves.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1933

#### Departamento Nacional de Estatística

24.641. Zília de Souza.  
24.642. Elza Leal.  
24.643. Rachel Natalina Lopes.  
24.644. Wanda de Saldanha da Gama.  
24.645. Zilah de Moraes.  
24.646. Gabriella de Souza Borsario.  
24.647. Maria José Pato Reis.  
24.648. Marina de Araujo Rego Barreto.  
24.649. Maria Moutinho Roque.  
24.650. Elisa Blanc.  
24.651. Maria Torres Homem.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933

#### Comissão de Estradas de Rodagem Federais

24.652. Luciano Martins Vêras.  
24.653. Arnaldo Pimenta da Cunha.  
24.654. Joacy Nunes de Almeida.  
24.655. Leoncio Moreira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

24.656. Alberto Gomes de Miranda e Silva.  
24.657. Carlos Valle Palhano de Jesus.  
24.658. Mario Nunes Barcellos.  
24.659. Miguel Crozet.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1933

#### Diretoria do Pessoal do Ministerio da Marinha

24.660. Coclenio José de Moura.  
24.661. João Martins de Carvalho.  
24.662. Manoel Paes da Costa.  
24.663. Estanislau Moreira da Silva.  
24.664. Vergilio Gomes de Oliveira.  
24.665. Americo Rosa da Silva.  
24.666. Luiz Antonio de Oliveira.  
24.667. Eugenio Nicolau.  
24.668. Carlos Lourenço de Campos.  
24.669. Antonio José dos Santos.  
24.670. Faustino Ferreira dos Santos.  
24.671. Manoel Genuino da Silva.  
24.672. Sebastião de Souza Araujo.  
24.673. Manoel Fernandes da Silva.  
24.674. Francisco Gomes de Assis.  
24.675. Firmo Gomes da Rocha.  
24.676. José Ferreira de Moraes.  
24.677. Antonio Acrisio de Oliveira.  
24.678. Alexandre Ribeiro Manso.  
24.679. Jayme Leal de Lima.  
24.680. Jorge Arruda de Proença.  
24.681. Manoel Gomes de Medeiros.  
24.682. Ananias José dos Santos.  
24.683. Augusto da Silva.  
24.684. José Americo dos Santos.  
24.685. José dos Santos Pereira.  
24.686. Luiz de Oliveira Pinto.  
24.687. Oswaldo Soren.  
24.688. José de Mello Fonseca.  
24.689. Pedro Pinheiro Toledo.  
24.690. Deolindo Rego Barros.  
24.691. Aproniano da Costa Soares.  
24.692. Alfredo Samuel dos Santos.  
24.693. Cícioato Gurgel de Albuquerque.  
24.694. Acelino Cerqueira.  
24.695. Rosentino Francisco Santiago.  
24.696. Joaquim da Silva Costa.  
24.697. Ubaldo Ramallete Lemos.  
24.698. Edénir Fernandes Costa.  
24.699. João Henrique Millians.  
24.700. Cyrillo Rodrigues Maia.  
24.701. Marcínio Henrique de Carvalho.

#### QUALIFICADO POR DESPACHO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1933

#### Serviço Geografico Militar

24.702. Olimpio Falconière da Cunha.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE MARÇO DE 1933

#### Departamento Nacional de Estatística

24.703. Luiza Marinho de Azevedo.  
24.704. Laureano Barbosa.

#### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

24.705. José Anastacio dos Santos.  
24.706. José do Nascimento.  
24.707. Manoel Pacheco.  
24.708. Getulio Feitosa.

#### QUALIFICADO POR DESPACHO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1933

#### Conselho Nacional do Trabalho

24.709. Nelson Lustosa Cabral.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 6 DE MARÇO  
DE 1933**Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil**

24.710. Theodomiro Fenna Vieira.

**SEGUNDA ZONA ELEITORAL**(Distritos Municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio  
e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO  
DE 1933**Ministerio da Guerra****Laboratorio Quimico e Farmaceutico Militar**

9.003. Edmundo Pelaio de Noronha.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO  
DE 1933**Policia do Distrito Federal**

9.004. Victor Francisco Braga Mello Netto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE FEVEREIRO  
DE 1933

9.005. Sylvio Julio de Albuquerque Lima.

9.006. Firmo de Moraes e Mattos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE FEVEREIRO  
DE 1933

9.007. Aristides Maceo Mascarenhas.

9.008. Manoel dos Santos Ribeiro.

9.009. Antonio Canavarro Pereira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 1 DE MARÇO  
DE 1933

9.010. Fernando de Souza Moura.

9.011. Agenor Homem de Carvalho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE JANEIRO  
DE 1933**Casa dos Artistas****Sindicato dos Profissionais de Teatro**

9.012. José Waldemar Mendes.

9.013. Guilhermina de Carvalho.

9.014. Anna Morgado.

9.015. Richard Nemeth.

9.016. Celeste Ghislayne Baptista de Oliveira.

9.017. Manoel Pereira Alves de White.

9.018. Accacio José Gonçalves da Cunha.

9.019. Norberto da Matta Teixeira.

9.020. Lydia Reis.

9.021. Adelia Aguiar Simoni.

9.022. Eugenio Netto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE FEVEREIRO  
DE 1933**Policia do Distrito Federal****Serviço Médico e adidos, e funcionarios interinos, extranumerarios e em comissão**

9.023. Carlos de Oliveira.

9.024. Savio Maggioli.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

9.025. Custodio da Veiga Cabral.

9.026. Francisco Abrantes Pinheiro.

9.027. Tacito Torres da Silveira.

9.028. Celso de Mello.

9.029. Carlos Laet de Carvalho.

9.030. Breno de Souza Alves.

9.031. Pedro Soares Cardoso.

9.032. Fernando Senra de Oliveira.

9.033. Coriolano Roberto Alves.

9.034. Rolando Marques.

9.035. Amethista de Rezende Rubim.

9.036. Amancio Torres Filho.

9.037. Aziul Alves do Banho.

9.038. Manoel Virgilio da Costa.

9.039. João Guedelha Mourão.

9.040. Eduardo Pereira da Costa.

9.041. Laly Mello.

9.042. Oswaldo Pinheiro de Campos.

9.043. Olegario Jupiassara Xavier.

9.044. Hugo Auler.

9.045. Orlando Fausto Espirito Santo.

9.046. Francisco Soares de Mello.

9.047. João Gomes de Avellar.

9.048. Norberto Soares.

9.049. Luiz Coelho Messeder.

9.050. Ismael Souza Pimenta.

9.051. Armando Pestana de Aguiar.

9.052. Agib Rodrigues Valle.

9.053. Raul Bernardes.

9.054. José Fleury.

9.055. Daniel Victorino de Souza.

9.056. Newton Moreira de Carvalho.

9.057. Euclides Antunes Ferreira.

9.058. Justino Antunes de Siqueira.

9.059. Arthur da Rocha Nogueira.

9.060. Antonio da Rocha Corrêa.

9.061. Arthur Wagner Teixeira de Azevedo.

9.062. Ricardo de Amorim Bizerra.

9.063. José da Costa Moreira.

9.064. João Coelho de Souza.

9.065. Oduvaldo dos Santos Moreira.

9.066. Dirceo Corrêa de Menezes.

9.067. Raymundo da Silva Magno.

9.068. Sady Caldas.

9.069. Attila Ferreira dos Santos.

9.070. Bias Pimentel Filho.

9.071. Waldemar Moreira da Costa.

9.072. Nilo Teixeira Raposo.

9.073. Luiz José Fernandes.

9.074. Aldirio Ferreira.

9.075. José Fernandes de Oliveira Cruz.

9.076. Jefferson de Araujo e Silva.

9.077. Durval Vieira dos Santos.

9.078. Jeronymo de Brito Sanches.

9.079. Raul Duarte Beirão.

9.080. Gilberto Senra de Oliveira.

9.081. Renée Pinheiro dos Santos.

9.082. Horminda Florim.

9.083. Alvaro Senra de Oliveira.

9.084. Periandro Emeliano de Oliveira.

9.085. Luiz Gonzaga Lima.

9.086. Turibio José Neves.

9.087. Antonio Eulalio de Monteiro Junior.

9.088. Carlos Alberto Ferreira Antunes.

9.089. Mario Campello Duarte.

9.090. Aladio Andrade do Amaral.

9.091. Attilio de Pilla.

9.092. Francisco Marinho dos Reis.

9.093. Francisco Pereira Pinto.

9.094. Fortunato Borges Pamplona.

9.095. Lauro Gonçalves.

9.096. Alcindo Howat Rodrigues.

9.097. José Genoyal Duque.

9.098. Bonifacio Laurindo de Souza.

9.099. José Ferreira da Cunha.

9.100. Nestor Castello Branco.

9.101. José Chrisostomo.

9.102. Luiz Felipe de Azevedo Silva.

9.103. Henrique de Mello Moraes.

9.104. Benjamin Boselli.

9.105. Americo da Silva Guimarães.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

- 9.106. Nelson Oliva da Fonseca.  
 9.107. Silverio Augusto Azevedo Filho.  
 9.108. Antonio Alves Gil.  
 9.109. Oscar Machado.  
 9.110. Antonio Alves de Aguiar.  
 9.111. Henrique Waldemar de Brito e Cunha.  
 9.112. João Celso de Uchôa Cavalcanti.  
 9.113. Abdon de Lima Torres.  
 9.114. Carlos de Castro Cunha.  
 9.115. Haroldo de Freitas.  
 9.116. Luiz Ferreira de Moura Brito.  
 9.117. Ademar Dias.  
 9.118. José Rodrigues.  
 9.119. Manoel Garcia da Rosa.  
 9.120. Francisco Domingues Cartes.  
 9.121. Salvador Santoro.  
 9.122. Antonio da Silva Amado.  
 9.123. Abílio Rodrigues.  
 9.124. Jardelino Joaquim de Mendonça.  
 9.125. Manoel Rodrigues.  
 9.126. Francisco Alves de Souza.  
 9.127. Camillo Del Coco.  
 9.128. José Cardoso.  
 9.129. Manoel Esteves.  
 9.130. Antonio Lopes dos Santos.  
 9.131. José Pereira da Silva.  
 9.132. Octaviano Marques Teixeira.  
 9.133. Alcides Moreira da Silva.  
 9.134. Oswaldo dos Santos.  
 9.135. Mario Vieira Borges.  
 9.136. João Galdino da Silva.  
 9.137. Olympio Francisco das Chagas.  
 9.138. João Christovão Cardoso.  
 9.139. Paulino Ribeiro da Encarnação.  
 9.140. José Mauricio Pinheiro Freire.  
 9.141. Carlos Romeiro Vianna.  
 9.142. Alberto Marinho Soares.  
 9.143. Luiz Alves da França.  
 9.144. Manoel Candido Ribeiro.  
 9.145. Pedro Salomão.  
 9.146. Jayme Rodrigues.  
 9.147. Laudelino Pinto de Mesquita.  
 9.148. Antonio de Almeida Santos.  
 9.149. Firmino Pinto de Oliveira.  
 9.150. Antonio Ramos Maia.  
 9.151. Alipio Joaquim de Gouvêa.  
 9.152. João Portella.  
 9.153. João de Freitas Campello.  
 9.154. Avelino Arnaus.  
 9.155. Virgilio Manoel De Souza.  
 9.156. Pedro Mathias de Souza.  
 9.157. Manoel Antonio Varella.  
 9.158. José Ferreira Povôas.  
 9.159. Onofre da Rocha Passos.  
 9.160. Christovão Xavier Lopes.  
 9.161. Antonio Villela Filho.  
 9.162. Corbiniano Feliz Pereira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1933

**Diretoria de Saneamento Rural**

- 9.163. Antonio Gomes Vieira.  
 9.164. Antonio Joaquim Coelho.  
 9.165. Elpidio Ramos.  
 9.166. Euclides Gama de Abreu.  
 9.167. José Bastos da Silva.  
 9.168. Lucio Costa.  
 9.169. Florencio Francisco das Chagas.  
 9.170. João Martins.  
 9.171. Mancei José de Mendonça.  
 9.172. Daniel Quintanilha.  
 9.173. Antonio Alves Villar.  
 9.174. João Guapyassú.  
 9.175. Aurelio Waldemiro Pinheiro (Dr.)  
 9.176. Djalma José Marques.  
 9.177. José Antonio Lutterbach (Dr.)  
 9.178. José Campos Gatti (Dr.)  
 9.179. Aloysio Costa (Dr.)  
 9.180. Manoel Arthur Dantas Séve.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

- 9.181. Emilio da Nobrega Dantas (Dr.)  
 9.182. Mario de Moura Rangel (Dr.)  
 9.183. José Geraldo da Frota Mattos (Dr.)  
 9.184. Paulo Christofaro (Dr.)  
 9.185. Carlos de Moraes Jardim (Dr.)  
 9.186. Germano Stylita Cardoso.  
 9.187. Arnaldo de Sant'Anna.  
 9.188. José Alexandre Junior.  
 9.189. Geraldino de Azevedo.  
 9.190. Damião André de Souza.  
 9.191. José de Oliveira.  
 9.192. Albino Callado.  
 9.193. Joaquim Ribeiro da Silva.  
 9.194. Marcilio Gomes de Senna.  
 9.195. Joaquim Ferreira Vaentim.  
 9.196. José Ozorio.  
 9.197. Gabriel Thomazi.  
 9.198. Ramiro Gomes dos Reis.  
 9.199. Diogo Cavalcanti de Albuquerque.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1933

**Serviços de Profilaxia**

- 9.200. José Bonifacio de Oliveira Coutinho.  
 9.201. Francisco Benedetti.  
 9.202. José Lyrio.  
 9.203. Guaracy Felix da Silva.  
 9.204. Pedro de Oliveira Pinto.  
 9.205. José Martins Arantes.  
 9.206. Claudionor de Oliveira Costa.  
 9.207. Arthur Gonçalves de Andrade.  
 9.208. Pedro José Basilio.  
 9.209. Paulo Fontoura.  
 9.210. Paulino José Alves.  
 9.211. Manoel de Aguiar.  
 9.212. Henrique Antonio da Fonseca.  
 9.213. Olegario de Castro Lima.  
 9.214. Joaquim Augusto Gomes.  
 9.215. Alfredo Pereira da Costa.  
 9.216. Alcides Muniz Scrupa.  
 9.217. Raul Gomes da Costa.  
 9.218. Severino Gouvêa da Silva.  
 9.219. Arthur Pinto de Oliveira.  
 9.220. Antonio Figueiredo.  
 9.221. Felisberto Francisco Marianno.  
 9.222. Ernani Ferreira Soares.  
 9.223. Manoel José da Silva.  
 9.224. Ildefonso Ferreira de Souza.  
 9.225. Thomé da Silva.  
 9.226. Francisco Leal Pinto.  
 9.227. Antonio Scixas Gomes Filho.  
 9.228. João Pedroso de Medeiros.  
 9.229. José de Oliveira.  
 9.230. Osmar de Carvalho Castro.  
 9.231. Bernardino Cardoso Dantas.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933

**Diretoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial**

- 9.232. Flavio Pinto Severo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1933

**Cartorio do 4º Oficio de Notas**

- 9.233. Francisco Belisario Tavora.  
 9.234. Nair Belisario Tavora.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1933

**Policia do Distrito Federal****Diretoria Geral de Investigações**

- 9.235. Waldemar Pereira de Mendonça.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados  
QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE FEVEREIRO  
DE 1933

### Departamento Nacional de Saude Pública

#### Diretoria de Saneamento Rural

- 9.236. Daniel Lacê Brandão.  
9.237. Waldemar da Silva Sá Antunes.  
9.238. Thomé da Costa Guimarães.  
9.239. Julio Jatáhy.  
9.240. Americo Diniz Carneiro.  
9.241. Murillo de Figueiredo.  
9.242. Marcello Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 25 DE FEVEREIRO  
DE 1933

### Departamento Nacional de Saude Pública

#### Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante

- 9.243. Bernardo Pinto Filho.

#### Segunda Circunscrição

#### QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo  
e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.  
Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE FEVEREIRO  
DE 1933

#### Diretoria Geral de Instrução Pública

- 33.867. Luiz Marcial de Almeida Feijó.  
33.868. Martiniano da Rocha Bastos.  
33.869. Elisa de Barros e Vasconcellos.  
33.870. Maria Rachylla Carneiro Lavoura.  
33.871. Hilario dos Santos Pimentel.  
33.872. Chrysanto Freire de Brito.  
33.873. Edith Suringué de Uzeda.  
33.874. Adelir Ferreira de Almeida e Albuquerque.  
33.875. Maria Magdalena Leal da Cruz.  
33.876. Maria Sebastiana Guimarães Hennig.  
33.877. Ema Ferreira Mansure.  
33.878. Esther dos Santos Machado.  
33.879. Lereá Moraes Guterres Tavares.  
33.880. José Bagalho de Oliveira.  
33.881. Rubem Silva.  
33.882. Olga Monteiro de Barros.  
33.883. Marina Lopes da Fonseca.  
33.884. Lucio Leal.  
33.885. Oswaldo Antonio Ferreira.  
33.885. Theophilo Martins de Azevedo.

Está conforme. — Pelo escrivão, *Ivane de Oliveira*.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE JANEIRO  
DE 1933

#### Ministerio da Guerra

- 33.887. Pedro Esperidião Woffre.  
33.888. Isauro Reguera.  
33.889. Outubrino Antunes da Graça.  
33.890. Paulo Bolivar Teixeira.  
33.891. Aristides Corrêa Leaf.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JANEIRO  
DE 1933

#### Diretoria de Saude do Exército

- 33.892. Antonio Alves Cerqueira.  
33.893. Fabio Cleto David.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados  
QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1933

### Departamento do Pessoal

- 33.894. Romulo Pacheco d'Avila.  
33.895. Carlos Alberto Kiehl.  
33.896. Aristoteles de Souza Dantas.  
33.897. Luiz Felix Toledo de Abreu.  
33.898. Argeu de Oliveira Montanha.  
33.899. Bernardo Pontes.  
33.900. João Ignacio Rosa.  
33.901. Nicomedes Romanini.  
33.902. Anacleto Pinto de Oliveira.  
33.903. Severino de Andrade Guedes.  
33.904. José Oswaldo Jardim.  
33.905. Pedro Ferreira Peres.  
33.906. Victor da Veiga Freitas.

#### Hospital Central do Exército

- 33.907. Alceu de França Navarro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO  
DE 1933

#### Estado Maior do Exército

- 33.908. Amadeu Susini Ribeiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE FEVEREIRO  
DE 1933

#### Diretoria de Saude do Exército

- 33.909. Raymundo de Azevedo Sodré.

#### RETIFICAÇÃO

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### TERCEIRA DIVISÃO

#### ESCRITÓRIO CENTRAL

- 13.544. Mario de Andrade Martins Costa, e não como saíu no B.  
E. n. 4, de 1933.  
13.557. Vicente Xavier da Cunha, e não como saíu publicado no  
B. E. n. 4, de 11 de janeiro de 1933.

#### Ministerio da Agricultura

- 31.334. Tancredo José Ferreira, e não como saíu no B. E. n. 38,  
de 22 de fevereiro de 1933.

#### QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristovão e  
Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.  
Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

#### RETIFICAÇÃO

#### Centro de Preparação de Officiais da Reserva

- 5.023. Francisco Eugenio da Silveira Miller, e não como saíu no  
B. E. 33, de 16 de fevereiro de 1933.

#### Terceira Circunscrição

#### NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Realengo, Campo Grande, Santa  
Cruz e Guaratiba)

Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.  
Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 1933

#### Primeiro Regimento de Artilharia Montada

- 1.731. Arthur Pereira Lima.  
1.732. Benedicto Siqueira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.733. José Coelho Neves.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE MARÇO DE 1933**

1.734. Solon Lopes de Oliveira.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933****Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra**

1.735. José Ataíde da Silva.  
 1.736. Altamiro Vieira Lopes.  
 1.737. José Teodorico da Fonseca.  
 1.738. Joaquim Monteiro Varanda.  
 1.739. Antonio Paula Madeira.  
 1.740. Octavio Ferreira de Abreu.  
 1.741. Agavino Frei de Santana.  
 1.742. Geraldo Teixeira.  
 1.743. Alayde Neto da Conceição.  
 1.744. Maria da Penha Ferreira do Nascimento.  
 1.745. Idalina Dutra  
 1.746. Geraldo Teixeira.  
 1.747. Antonio de Jesus Nunes.  
 1.748. João França.  
 1.749. Antonio Ferreira Filho.  
 1.750. João dos Santos Carvalho.  
 1.751. Januario Camilo.  
 1.752. Manoel Rodrigues Lisboa.  
 1.753. Teotonio Passos.  
 1.754. Antonio Santana Junior.  
 1.755. Reginaldo Fonseca.  
 1.756. Francisco Antonio de Lemos.  
 1.757. Diva Poli.  
 1.758. Alvaro Vieira Retondo.  
 1.759. Antonio Soares Marques.  
 1.760. Alexandre Soares Ferreira Filho.  
 1.761. Arthur Moreira Carr.  
 1.762. Antonio Lino de Macedo.  
 1.763. Augusto Xavier Dinis.  
 1.764. Alceu Alves de Oliveira.  
 1.765. Augusto Lopes Pereira.  
 1.766. Brás da Silva Barbosa.  
 1.767. Benevenuto Antonio Monteiro.  
 1.768. Carlos Alberto Bauer.  
 1.769. Elisio da Silva Ferreira.  
 1.770. Edgard de Almeida Nepomuceno.  
 1.771. Edgard Esteves da Silva.  
 1.772. Benedicto Silverio.  
 1.773. José Reni de Araujo.  
 1.774. Manoel Custodio Bordalo.  
 1.775. Florianio Alves Teixeira.  
 1.776. Teofilo Vieira da Silva.  
 1.777. Juvenal Ferreira Duarte.  
 1.778. Vitorino Rodrigues de Souza.  
 1.779. Reginaldo José.  
 1.780. Osvaldo Marinho da Costa.  
 1.781. Símplicio Corrêa de Toledo.  
 1.782. Roberval Dias Braga.  
 1.783. Alves de Mello.  
 1.784. João Alves da Crús.  
 1.785. Manoel Pires.  
 1.786. José José Barbosa.  
 1.787. João Cereser.  
 1.788. Francisco Assis Araujo.  
 1.789. Serafim Marques.  
 1.790. Manoel Salvador de Albuquerque.  
 1.791. Heleodoro Viana Fialho.  
 1.792. Sebastião da Silva Barbosa.  
 1.793. Manoel Ferreira dos Santos.  
 1.794. Pedro Paulo.  
 1.795. Nelson José da Silva.  
 1.796. Pedro José Rodrigues.  
 1.797. José Barbosa de Oliveira.  
 1.798. Alfires eles de Meneses.  
 1.799. José de Amorim Rocha.  
 1.800. Constantino de Almeida.  
 1.801. Leopoldino Pontes França.  
 1.802. Otávio de Oliveira.  
 1.803. Altamiro Batista Santana.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.804. Dario Monteiro.  
 1.805. Farisio Lopes Fialho.  
 1.806. José Sebastião de Lima.  
 1.807. João Benedicto Cardoso.  
 1.808. Giselda Alexandrina Nogueira de Almeida.  
 1.809. Sacyra d'Albuquerque Camara.  
 1.810. Maria Saião Rodrigues da Silva.  
 1.811. José Antonio Luis.  
 1.812. Jovelina Barbosa.  
 1.813. Ricardina Alexandrina Nogueira de Almeida.  
 1.814. Hortallino de Sá.  
 1.815. José Garcia Chaves.  
 1.816. Jandira Teixeira de Andrade.  
 1.817. Antonio Sodré de Miranda.  
 1.818. Humberto Caetano da Silva.  
 1.819. João Baptista Ribeiro.  
 1.820. João Pereira Gomes.  
 1.821. José de Medeiros Braga.  
 1.822. Manoel Spindola Bittencourt.  
 1.823. Pedro Rocha.  
 1.824. Adalgisa de Souza.  
 1.825. Adaury dos Santos Lago.  
 1.826. Custodio Ferreira da Silva.  
 1.827. Deocleciano Dias Pereira.  
 1.828. Firmino Maciel.  
 1.829. Francisco Joaquim da Rocha.  
 1.830. Manoel Pereira Belém.  
 1.831. Marietta de Almeida Nepomuceno.  
 1.832. Mario Ferreira da Cunha.  
 1.833. Mucio Ribeiro do Prado.  
 1.834. Orlando Teixeira.  
 1.835. Pedro Bartras.  
 1.836. Sebastião de Castro e Silva.  
 1.837. Cecilia Pereira da Silva.  
 1.838. Clara Hipolito da Silva.  
 1.839. Etelvina de Andrade França.  
 1.840. José Vieira Borba.  
 1.841. Julia dos Santos.  
 1.842. Manocla Soares.  
 1.843. Marcelina Muniz Viana.  
 1.844. Maria Emilia Pinto de Souza.  
 1.845. Mario Almeida Henrique.  
 1.846. Pedro Santagelo.  
 1.847. Sebastiana Vieira do Espirito Santo.  
 1.848. Candida de Figueiredo.  
 1.849. Carlos Pereira Pinto.  
 1.850. Judith Pinto.  
 1.851. Candida Maria da Costa.  
 1.852. Francisca de Oliveira.  
 1.853. Guida Torres de Figueiredo.  
 1.854. Luzia Rodrigues.  
 1.855. Manoel Rodrigues Moura.  
 1.856. Maria da Penha Rodrigues.  
 1.857. José Reis do Nascimento.  
 1.858. Maria Theodora de Jesus Conde.  
 1.859. Rosa do Nascimento.  
 1.860. Maria Martins.  
 1.861. Antonio Ferreira Leite.  
 1.862. Antonio Paulino Dias.  
 1.863. Antonio Felipe Monteiro.  
 1.864. Annibal Rodrigues Campos.  
 1.865. Euclides Fernandes de Vasconcellos.  
 1.866. Francisco Daumery.  
 1.867. João de Deus Alves Rangel.  
 1.868. Maria Goulart dos Santos.  
 1.869. Leonel Juvenal de França.  
 1.870. João Bispo Rodrigues.  
 1.871. Mario Pereira dos Santos.  
 1.872. Pedro Gonzaga da Silva.

**QUALIFICADO POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933****Segundo Regimento de Artilharia Montada**

1.873. Americo Pereira da Silva.

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 1933****Primeiro Regimento de Infantaria**

1.874. Filomeno de Assis Brandão.  
 1.875. Arthur Alvim Camara.

Número de ordem da publicação; por zona — Nomes dos qualificados

- 1.876. Afonso Fernandes Monteiro Filho.  
1.877. Marcio Pinheiro Barroso.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 1932

**Escola de Aviação Militar**

- 1.878. Arauld da Silva Bretas (Dr.)  
1.879. Osvaldo Baloussier.  
1.880. Ary Presser Belo.  
1.881. Aroaldo Azevedo.  
1.882. Ruy de Araujo Lucena.  
1.883. Olavo Nunes de Assunção.  
1.884. João da Cruz Seco Junior.  
1.885. José Vaz da Silva.  
1.886. Jeronymo Batista Bastos  
1.887. José Moutinho dos Reis.  
1.888. Henrique de Castro Neves.  
1.889. Rosemiro Leal de Menezes.  
1.890. Renato Augusto Rodrigues.  
1.891. Rafael de Souza Pinto.  
1.892. Levi Castro de Abreu.  
1.893. Roberto Julião Cavalcanti Lemos.  
1.894. Roberto Carlos de Assis Jatahi.  
1.895. Guilherme Buriche dos Santos.  
1.896. José Costa.  
1.897. Gabriel Junqueira Giovanini.  
1.898. Ricardo Nicoli.  
1.899. Hermio Vargas de Carvalho.  
1.900. Egiberto Guimarães Lemos.  
1.901. Ferny Pires Ferreira.  
1.902. Almir de Souza Martins.  
1.903. Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.  
1.904. Adalberto Corrêa Gonçalves.  
1.905. Itamar Rocha.  
1.906. Benedito de Carvalho.  
1.907. Carlos de Paiva e Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE MARÇO DE 1933

**Escola de Aviação Militar**

- 1.908. José Moutinho dos Reis.  
1.909. Henrique de Castro Neves.  
1.910. Rosemiro Leal de Menezes Filho.  
1.911. Renato Augusto Rodrigues.

**QUALIFICAÇÃO REQUERIDA**

(Cap. II, do Titulo I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

**Terceira Circunscrição****SETIMA ZONA ELEITORAL**

(Distritos Municipais de Piedade, Inhaúma, Penha e Irajá)

Juiz — Dr. Leopoldo Cesar C. Duque Estrada.  
Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

Número de ordem — Nomes dos requerentes

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1933

- 15.226. Antenor José Ribeiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1933

- 15.227. Octavio de Miranda.  
15.228. Roberto Francisco Paes.  
15.229. Sebastião Monteiro de Queiroz.  
15.230. José Baptista dos Santos.  
15.231. Waldemar Cobradinha Monteiro.  
15.232. Felisberto Ouriques Fernandes.  
15.233. Georgina Wentzel.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1933

- 15.234. Adolpho Ferreira Pinto.

Número de ordem — Nomes dos requerentes

- 15.235. João Peres.  
15.236. Milton Sant'Anna.  
15.237. Agninaldo Vasco da Silva.  
15.238. José Marinho Teixeira.  
15.239. Emilio Mendes da Luz.  
15.240. Euclydalino Rocha dos Santos.  
15.241. Areclino Augusto Moreira.  
15.242. Manoel José Ferreira.  
15.243. Fernando de Castro Vassal.  
15.244. Jayme Botelho Muniz.  
15.245. Pedro Damião da Silva.  
15.246. João Ferreira Osorio.  
15.247. José Fernandes.  
15.248. Oswaldo Legendu Braga.  
15.249. Arthur Fernandes da Silva.  
15.250. José Rubano.  
15.251. José Victorino Gonçalves.  
15.252. Raphael Pedreira Machado.  
15.253. Antonio Teixeira de Miranda.  
15.254. Elias Gomes de Oliveira.  
15.255. Leotchides Peçanha.  
15.256. José Domingos dos Santos.  
15.257. Ernesto Cardoso Martins.  
15.258. Americo Soares.  
15.259. Joubert da Ponte Lopes.  
15.260. Antonio Vicira Guimarães.  
15.261. João dos Santos Dias Maia.  
15.262. José Ferreira da Silva.  
15.263. Arthur Boaventura da Silva.  
15.264. Rodolpho Moura.  
15.265. Carlos Luiz Pacheco.  
15.266. João Baptista Tuzeré Filho.  
15.267. Renato Cambuquira de Souza Neves.  
15.268. Manoel Linhares.  
15.269. Paulo Pires de Faria.  
15.270. Ponciano Porttes das Chagas.  
15.271. Armando Fernandes.  
15.272. Alfredo Rougemont.  
15.273. Idalino Rosas de Souza.  
15.274. Esther Marques de Carvalho.  
15.275. Walter Delamare Paiva.  
15.276. Edith Pamplona Telles.  
15.277. Alfred Milet.  
15.278. Lourenço Martins Duarte.  
15.279. João José de Paiva.  
15.280. Oscar de Oliveira.  
15.281. Eugenio José Catharino.  
15.282. Arthur de Andrade.  
15.283. Manoel da Grota Carretero.  
15.284. Arlindo Fraga Mendes.  
15.285. Boris Hugo Granado.  
15.286. Agenor Ribeiro.  
15.287. Oswaldo Ventura Dias.  
15.288. Nery Nunes.  
15.289. Antonio da Silva Leite.  
15.290. José Borges Carneiro.  
15.291. Jayme Martins Teixeira.  
15.292. Idalino Lins.  
15.293. Francisco Pessoa de Mello.  
15.294. Paulo Siqueira da Silva.  
15.295. Oldemar de Almeida Pinto.  
15.296. Oscar Alves de Paiva.  
15.297. Mario José de Oliveira.  
15.298. Manoel da Costa de Oliveira.  
15.299. Manoel Coelho Mendes.  
15.300. Manoel Lopes de Oliveira.  
15.301. Manoel José Ignacio.  
15.302. Lycurgo Leitão.  
15.303. Lythargirio de Menezes.  
15.304. Luiz Pinto Ferreira.  
15.305. Luiz Affonso Alfiery.  
15.306. José Ignacio Rolim de Azevedo.  
15.307. José da Silva Lessa.  
15.308. José Fernandes da Rocha.  
15.309. José Caetano Fiuzza Lima.  
15.310. José Ferreira Guimarães.  
15.311. João Moreira dos Santos.  
15.312. João Pereira Ramos.  
15.313. João Mendes Leal.  
15.314. Frederico Ferreira da Silva Santos.  
15.315. Francisco José Leite Mendes Junior.  
15.316. Ernani Soares de Carvalho.  
15.317. Edgar Franco de Mattos.

Número de ordem — Nomes dos requerentes

- 15.318. Eugenio Costa.  
 15.319. Ernesto Machaço Fernandes.  
 15.320. Cornelio Rosa de Araujo.  
 15.321. Catalino Gomes Netto.  
 15.322. Boaventura de Figueiredo.  
 15.323. Antonio Esch.  
 15.324. Antonio Remo Farina.  
 15.325. Aureo Felix do Nascimento.  
 15.326. Annibal Santos Costa.  
 15.327. Alcides de Souza Coutinho.  
 15.328. João Theodoro Domingos.  
 15.329. Jovenor Alves de Almeida.  
 15.330. João Soares de Mendonça.  
 15.331. Amaro Francisco Coelho.  
 15.332. Antonio Ferreira da Silva.  
 15.333. Joaquim de Souza Netto.  
 15.334. Heronides Linhares de Souza.  
 15.335. João Osorio Alves.  
 15.336. Januario Ferreira Passos.  
 15.337. Luiz Cardoso Ferrandes.  
 15.338. Antonio Ezequiel Guimarães.  
 15.339. Orlando Esposito Cornelio.  
 15.340. Manoel Augusto.  
 15.341. Walter de Souza Araujo.  
 15.342. Balmacedo de Lima e Silva Carvalho.  
 15.343. Miguel Alves Teixeira.  
 15.344. Manoel Francisco de Assis.  
 15.345. Euclides Baptista.  
 15.346. Danton Coutinho.  
 15.347. Manoel Pedro Braz Filho.

## EDITAIS DE INSCRIÇÃO

### Primeira Circunscrição

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.

Faço público, para os fins dos arts 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da Primeira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- MIRABEL MUNIZ SMITH (Proc. 1.140), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 542, 2ª zona).
- ANALIA DE BRITO BANHE (Proc. 1.141), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 496, 2ª zona).
- MONOLA CERES DE LACERDA (Proc. 1.142), com domicilio eleitoral no distrito municipal de ... (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 497, 2ª zona).
- CELIA PEIXOTO ALVES (Proc. 1.143), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 485, 2ª zona).
- DIJANIRA MACIEL (Proc. 1.144), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 601, 2ª zona).
- OLGA BRANDÃO (Proc. 1.145), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 575, 2ª zona).
- ROSALINA SABBADO DIAS (Proc. 1.146), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 546, 2ª zona).
- ARACY NEVES (Proc. 1.147), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 526, 2ª zona).
- EMILIA DE CAMARGO CRE' (Proc. 1.148), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 512, 2ª zona).
- OSWALDO DE MAGALHÃES (Proc. 1.148), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.455, 1ª zona).
- ANTONIO IGNACIO DA COSTA (Proc. 1.150), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.170, 4ª zona).
- ROGERIO GIL MARTINS (Proc. 1.151), com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.543, 1ª zona).
- MANOEL MOUTINHO (Proc. 1.152), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.757, 1ª zona).
- OLIVIA CLAPP (Proc. 1.154), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 621, 2ª zona).
- JOSE' GOMES AYRES DA GAMA FILHO (Proc. 1.155), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.736, 1ª zona).
- JOAQUIM RIBEIRO DA VINHA (Proc. 1.156), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.731, 1ª zona).
- ELISA LUISA GICORRELLI (Proc. 1.157), com domicilio eleitoral no distrito municipal de ... (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 566, 2ª zona).
- ANTONIO NUNES DO PATRUCINIO (Proc. 1.158), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.658, 1ª zona).
- ROZENDO FRANCISCO DAS CHAGAS (Proc. 1.159), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.514, 1ª zona).
- ALFREDO BAPTISTA VIEIRA (Proc. 1.160), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.901, 1ª zona).
- ERNESTA FERNANDES DA SILVA (Proc. 1.161), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.499, 1ª zona).
- ANTONIO JOSE' SEIXAS FERRÃO (Proc. 1.162), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.481, 1ª zona).
- BENJAMIN DE ARAUJO LOPES DA COSTA (Proc. 1.163), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.664, 1ª zona).
- ANANIAS PRUDENTE DE ARAUJO (Proc. 1.164), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.650, 1ª zona).
- ERICO DA GAMA GUIMARÃES (Proc. 1.165), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.696, 1ª zona).
- OSWALDO PETTERMANN (Proc. 1.166), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 382, 1ª zona).
- JOÃO LEITE PEREIRA (Proc. 1.167), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 225, 4ª zona).
- EULICE CLAPP (Proc. 1.168), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 625, 2ª Z.)
- AURORA MONTEIRO (Proc. 1.170), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 550, 2ª Z.)
- ADELAIDE PIRES DA SILVA (Proc. 1.171), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (B. E. 19, número 600, 2ª Z.)
- IRACEMA PEREIRA DE SOUZA (Proc. 1.172), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 631, 2ª Z.)
- ISOLINA RODRIGUES (Proc. 1.173), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 630, 2ª Z.)
- YARA LITTOS (Proc. 1.174), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 549, 2ª Z.)
- MAGDALENA RODRIGUES (Proc. 1.175), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 614, 2ª Z.)
- MARIA ANTONIA TOSTES MOREIRA (Proc. 1.176), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 634, 2ª Z.)
- CARMELINDA SILVEIRA KUERQUE (Proc. 1.177), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 629, 2ª Z.)

- LUCILLA VIANNA ANDRADE (Proc. 1.178), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 489, 2ª Z.)
- BEATRIZ VIEIRA (Proc. 1.179), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 548, 2ª Z.)
- HERCILIA CORRÊA KOENNO (Proc. 1.180), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 547, 2ª Z.)
- LYDIA SALGADO (Proc. 1.181), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 599, 2ª Z.)
- CLELIA ALLEVATO (Proc. 1.182), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 545, 2ª Z.)
- MARIA DE CASTRO PAMPHIRO (Proc. 1.183), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 563, 2ª Z.)
- EDITH FRAENKEL (Proc. 1.184), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 479, 2ª Z.)
- RACKEL HADDOCK LOBO (Proc. 1.185), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 555, 2ª Z.)
- MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES (Proc. 1.186), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 593, 2ª Z.)
- CECY CLAUSEN LINS (Proc. 1.187), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 483, 2ª Z.)
- ODETTE SEABRA (Proc. 1.188), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 513, 2ª Z.)
- JULIA AINETTE (Proc. 1.189), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 528, 2ª Z.)
- JUREMA DA ROCHA (Proc. 1.190), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 504, 2ª Z.)
- EDMÉA CABRAL VELHO (Proc. 1.191), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 506, 2ª Z.)
- CARMEN GONÇALVES (Proc. 1.192), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 524, 2ª Z.)
- DIVA ANTUNES (Proc. 1.193), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 596, 2ª Z.)
- MARIA ADELAIDE WITTE (Proc. 1.194), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 530, 2ª zona.)
- EDMÉE CELIA DE OLIVEIRA PINTO (Proc. 1.195), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 10, n. 581, 2ª zona.)
- ALICE ALVARO DE ARAUJO (Proc. 1.196), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 510, 2ª zona.)
- MARIA DO CARMO RIBEIRO (Proc. 1.197), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 482, 2ª zona.)
- JOSÉ MARAPODI (Proc. 1.198), filho de João Marapodi e de Maria Prenzoladi, nascido a 16 de junho de 1901, na Capital Federal, casado, comercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 28, número 609, 4ª zona.)
- CLAUDIONOR DE OLIVEIRA (Proc. 1.199), filho de Joaquim de Oliveira e de Mariana Joaquina de Lima, nascido a 10 de dezembro de 1892, na Capital Federal, of. reformado do Corpo de Bombeiros, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José (Qualificação requerida, B. E. 23, n. 656, 4ª zona.)
- MANOEL FERNANDES DIAS (Proc. 1.298), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.755, 1ª zona.)
- MARIO DE CANDIA (Proc. 1.306), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 19, 5ª zona.)
- ODILON DA SILVA (Proc. 1.301), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.291, 5ª zona.)
- GERMANO DAVAL F., filho de Germano Daval Perez e de Miquilina Ferreira da Silva, nascido a 1º de janeiro de 1895, no Distrito Federal, solteiro, comercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 27, número 544, 2ª zona.)
- HENRIQUE FERNANDES SILVA (Proc. 1.303), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.717, 1ª zona.)
- JOSÉ COSTA CARVALHO (Proc. 1.304), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.734, 1ª zona.)
- ANTONIO PINTO TEIXEIRA (Proc. 1.305), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.183, 4ª zona.)
- HERMES RIBEIRO DO VALLE (Proc. 1.306), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.178, 4ª zona.)
- JOÃO BAPTISTA FERREIRA PEDREIRA (Proc. 1.307), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.450, 1ª zona.)
- HERMOGENES DA COSTA CABRAL (Proc. 1.308), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.275, 1ª zona.)
- AFFONSO AGUIAR COSTA (Proc. 1.309), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.264, 1ª zona.)
- ALBA VIEIRA MENDONÇA (Proc. 1.310), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.262, 1ª zona.)
- ELBA ODDONE (Proc. 1.311), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.752, 2ª zona.)
- HEITOR MACHADO SILVA (Proc. 1.312), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.733, 2ª zona.)
- GERNULPHO MOREIRA DE BARROS OLIVEIRA LIMA (Processo 1.313), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 633, 1ª zona.)
- LEODEGARDO LAGE SAYÃO (Proc. 1.314), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.231, 4ª zona.)
- JOSÉ APPOLINARIO DE FIGUEIREDO (Proc. 1.315) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 508, 3ª zona.)
- OSNY AUGUSTO WERNER (Proc. 1.316) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.382, 1ª zona.)
- JOSÉ DE MORAES (Proc. 1.317) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.584, 4ª zona.)
- JULIO MONTEIRO (Proc. 1.318) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 281, 1ª zona.)
- ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA DE CARVALHO JUNIOR (Proc. 1.319) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.393, 1ª zona.)
- AUGUSTO LEITE (Proc. 1.320) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.114, 2ª zona.)
- JACINTHO PEREIRA RAMOS (Proc. 1.321) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.310, 2ª zona.)
- JOAO PIMENTA DA SILVA (Proc. 1.322) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.434, 1ª zona.)
- EVANGELINA OLIVEIRA ALVES (Proc. 1.323) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 9.503, 1ª zona.)
- ANTONIO DA ROCHA LEÃO (Proc. 1.324) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.563, 4ª zona.)
- JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR (Proc. 1.325) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.159, 4ª zona.)
- LUIZ BRIGGS NUNES AZAMOR (Proc. 1.326) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.750, 1ª zona.)

- ESTEVÃO PINTO DE SÁ (Proc. 1.327) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 4.070, 4ª zona.)
- ALBERTO REGO BARROS (Proc. 1.328) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.656, 1ª zona.)
- JOSÉ LUIZ DE CARVALHO (Proc. 1.329) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.769, 2ª zona.)
- CARLOS FRANCISCO AVELLAR (Proc. 1.330) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.672, 1ª zona.)
- ALTAMIRO MARQUES DA SILVA MAIA (Proc. 1.331) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.638, 1ª zona.)
- SEBASTIÃO SOARES DA SILVA (Proc. 1.332) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.594, 4ª zona.)
- ALBERTO COUTO DE SOUZA (Proc. 1.333) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.325, 1ª zona.)
- DEOCLECIANO DE ARAUJO SILVA (Proc. 1.334) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.789, 1ª zona.)
- JOÃO GONÇALVES DAS NEVES (Proc. 1.335) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.726, 1ª zona.)
- MARIO SODIO DE BARROS FALCAL (Proc. 1.336) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.350, 1ª zona.)
- LUIZ GONZAGA ALVES (Proc. 1.337) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 2.806.)
- JOSÉ LACERDA DE ALBUQUERQUE (Proc. 1.338) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.333, 1ª zona.)
- CAIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (Proc. 1.339) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.377, 1ª zona.)
- ERICO COSTA VELHO (Proc. 1.340) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 6.157, 4ª zona.)
- JAYME ALVES DE CARVALHO (Proc. 1.341) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.779, 1ª zona.)
- MANOEL ANTERO DE ESTRELLA (Proc. 1.342) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.754, 1ª zona.)
- JOSE' JULIO SOARES (Proc. 1.343) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 4.946, 1ª zona.)
- ROMANO DE MOURA (Proc. 1.344) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 12.120, 1ª zona.)
- CESAR PEREIRA LEGEY (Proc. 1.345) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 694, 1ª zona.)
- HENRIQUE MILITÃO DE SOUZA CAMPOS (Proc. 1.346) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 647, 1ª zona.)
- RUBENS DA ROCHA CELESTINO (Proc. 1.347) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 6.156, 4ª zona.)
- ODILLON PINTO (Proc. 1.348) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.407, 1ª zona.)
- JUSTINO FRANCISCO GOMES (Proc. 1.349) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.447, 4ª zona.)
- ARLINDO DE LEMOS FERROS (Proc. 1.350) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 6.210, 1ª zona.)
- JACOB CAVALCANTI (Proc. 1.351) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 6.156, 1ª zona.)
- ANTONIO DA COSTA PIMENTEL (Proc. 1.352) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.656, 1ª zona.)
- JOSIAS LUCAS DE SANT'ANNA (Proc. 1.353) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 6.172, 1ª zona.)
- FRANCISCO ASSIS SAMPAIO BARRETO (Proc. 1.354) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.604, 1ª zona.)
- JOSE' DE MATTOS GOMES (Proc. 1.355) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.371, 1ª zona.)
- MOACYR COSTA AVILA (Proc. 1.356), filho de Francisco Luiz de Avila e de Carmelita Costa Avila, nascido a 31 de maio de 1911, em Niterói, E. do Rio, solteiro, ferroviário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)
- ALFREDO LEITE LOURICO (Proc. 1.357) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 3.224, 1ª zona.)
- EDMUNDO ELOY PESSOA (Proc. 1.358) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 3.210, 1ª zona.)
- GUILHERME DE SA' VINHAES (Proc. 1.359) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 449, 1ª zona.)
- ALFREDO BIBIANO TORRES (Proc. 1.360) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 441, 1ª zona.)
- SYLVIO VIANNA FREIRE (Proc. 1.361) com domicílio eleitoral no distrito municipal de ... (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 440, 1ª zona.)
- THEOTONIO DE ARAUJO FREITAS (Proc. 1.362) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.444, 1ª zona.)
- ALCEU PINTO DUARTE (Proc. 1.363) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 4.990, 2ª Z.)
- LAURO CARLOS DE MAGALHÃES BREVES (Proc. 1.364) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 6.261, 1ª Z.)
- CLAUDIO DE MENDONÇA (Proc. 1.365) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 4.292, 2ª Z.)
- JOSE' QUADROS (Proc. 1.366) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 4.691, 4ª Z.)
- JOSE' DE SOUZA FREITAS (Proc. 1.367) filho de Annibal de Souza Freitas e de Esperança de Souza Freitas, nascido a 14 de setembro de 1906, na Capital Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 568, 2ª Z.)
- JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO (Proc. 1.368), filho de Balthazar Moreira de Carvalho e de Olívia Ferreira de Carvalho, nascido a 29 de dezembro de 1902, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.048, 2ª Z.)
- ALFREDO ALVES DA SILVA (Proc. 1.369) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 3.672, 2ª Z.)
- JOÃO CHRISTINO CRUZ (Proc. 1.370) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 1.131, 5ª Z.)
- ARNALDO GOMES MACIEL (Proc. 1.371) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 14, 2ª Z.)
- MARIO RUCH (Proc. 1.372) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.419, 1ª Z.)
- AVELINO NUNES JUNIOR (Proc. 1.373) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.420, 1ª Z.)
- GUILHERME SOARES DE SIQUEIRA (Proc. 1.374) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 3.052, 1ª Z.)
- CARLOS ARNOLD (Proc. 1.375) com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.671, 1ª Z.)

- ANTONIO CORDEIRO (Proc. 1.377), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.639, 1ª Z.)
- FIRMINO ANCORA LINS VASCONCELLOS (Proc. 1.379), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.042, 1ª Z.)
- ANELINO COSTA PEREIRA (Proc. 1.378), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 7.748.)
- MANOEL GONÇALVES CASCAO (Proc. 1.380), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.126, 4ª Z.)
- CYPRIANO FERREIRA DOS SANTOS (Proc. 1.381), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.476, 1ª Z.)
- OSCAR LACE TEIXEIRA LOPES (Proc. 1.382), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 190, 9ª Z.)
- LUIZ ANTONIO ALVES DE CARVALHO (Proc. 1.383), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.188, 1ª Z.)
- THOMAZ ROCHA LAGOA (Proc. 1.384), com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 65, 3ª Z.)
- AQUILINO HENRIQUE FERREIRA (Proc. 1.385), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.441, 1ª Z.)
- ANTONIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES (Proc. 1.386), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.312, 2ª Z.)
- GENESIO JOSÉ DA CRUZ (Proc. 1.387) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.373, 2ª zona.)
- HEITOR PEREIRA PINTO GALVÃO (Proc. 1.388) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.685, 1ª zona.)
- MANOEL MARTINS DOS SANTOS (Proc. 1.389) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.041, 1ª zona.)
- JOSÉ MISCONY (Proc. 1.390) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.097, 1ª zona.)
- LUIZ DA COSTA E SILVA (Proc. 1.391) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.310, 1ª zona.)
- ADHEMAR DE CARVALHO (Proc. 1.392) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.018, 4ª zona.)
- EDGAR JAMES FILHO (Proc. 1.393) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 6.013, 4ª zona.)
- EURICO RIBEIRO DE CARVALHO (Proc. 1.394) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 4.397, 4ª zona.)
- MANOEL LOPES LEITE DE ARAUJO (Proc. 1.396) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.198, 4ª zona.)
- ALBINO DA SILVA SOARES (Proc. 1.397) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1890, 2ª zona.)
- ALVARO VIEIRA DE MIRANDA (Proc. 1.398) com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.646, 1ª zona.)
- Distrito Federal, aos 9 de março de 1933. — Pelo escrivão, *Hamilton de Souza*, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão.
- TERCEIRA ZONA ELEITORAL**
- (Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)
- Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha**
- Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 de Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:
- JORGE GOULART (Proc. 3.025), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.197.)
- ORLANDO DE SOUZA MARTINS FERREIRA (Proc. 3.026), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.897.)
- IOMAR NEVES MARQUES (Proc. 3.027), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.995.)
- SYDNEY ALVARO DE CARVALHO (Proc. 3.028), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.129.)
- ARY RIBEIRO DE ALMEIDA (Proc. 3.029), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 12, n. 15.346.)
- WALDYR LANANDE (Proc. 3.030), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 12.205.)
- JUAN FEDERICO SACHS (Proc. 3.031), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.275.)
- HENRIQUE STEINER (Proc. 3.032), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.223.)
- HEITOR GALLIEZ (Proc. 3.033), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 12.250.)
- ARTHUR PIRES DE AMORIM (Proc. 3.034), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.523.)
- LUTTGARDES DE CASTRO (Proc. 3.035), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.583.)
- SEVERINO LUIZ DE SOUZA (Proc. 3.036), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 11.656.)
- ANTONIO JOSÉ DE MELLO NOGUEIRA (Proc. 3.037), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.126.)
- RAUL REGIO BITTENCOURT (Proc. 3.038), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.226.)
- CARLOS DAS CHAGAS DINIZ (Proc. 3.039), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.163.)
- SAUL CLAPP (Proc. 3.040), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.929.)
- ANTONIO COUTINHO (Proc. 3.041), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.201.)
- SYLVIO FRANÇA (Proc. 3.042), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 14.197.)
- ALVARINO JOSÉ DA FONSECA (Proc. 3.043), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.221.)
- GERALDO DE CASTRO (Proc. 3.044), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.203.)
- JOSÉ CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR (Proc. 3.045).
- DIOCLECIANO CANDIDO DE VASCONCELLOS (Processo 3.046), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.701.)
- MAXIMIANO DE VASCONCELLOS JUNIOR (Proc. 3.047), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.769.)
- LEOVIGILDO CARDOSO (Proc. 3.048), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (B. E. 1, n. 8.095.)
- ALTAMIRO THEODORO FERNANDES (Proc. 3.049), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.759.)
- ABILIO TEIXEIRA (Proc. 3.050), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.296.)
- AGUINALDO AUTRAN DOURADO (Proc. 3.051), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.768.)
- JOAO PAES LEME (Proc. 3.052), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.080.)

- LAURETTO RODRIGUES DOS SANTOS (Proc. 3.053), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 22.295.)
- ALBERTO DE CASTRO RIBEIRO (Proc. 3.054), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.803.)
- WALDEMAR MERA BARROSO (Proc. 3.055), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 7.716.)
- PAULO NUNES (Proc. 3.056), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.440.)
- JOÃO PAULO RIBEIRO (Proc. 3.057), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.938.)
- ALTAMIRO DE PAULA (Proc. 3.058), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.454.)
- ALENCAR TEIXEIRA MACHADO (Proc. 3.059), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.735.)
- MIGUEL FRANCISCO LIZARDO (Proc. 3.060), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 18.426.)
- LAURINDO CABRAL (Proc. 3.061), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.414.)
- HELIO BRUGGEMAM DA LUZ (Proc. 3.062), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 928.)
- RUBENS FORTES (Proc. 3.063), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 6.347.)
- EUCLIDES FLÉURY (Proc. 3.064), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 228.)
- LAURO AUGUSTO DE MEDEIROS (Proc. 3.065), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 28, n.31.044.)
- ALVARO DE CARVALHO (Proc. 3.066), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 473.)
- MARCELLO DE QUEIROZ (Proc. 3.067), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.905.)
- JOAQUIM JOSE BERNARDES SOBRINHO (Proc. 3.068), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.442.)
- JOSE MARINHO FALCÃO (Proc. 3.069), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 16.862.)
- ROBERTO ATHAYDE (Proc. 3.070), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.039.)
- PRIAMO MUNIZ TELLES (Proc. 3.071), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 45, n. 23.181.)
- MANOEL DA COSTA RAMOS (Proc. 3.072), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 45, n. 23.361.)
- LEODFGARDO HELIODORO DA LUZ (Proc. 3.073), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 45, n. 23.406.)
- RAUL DE TONNAY (Proc. 3.074), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.685.)
- DELPHIM DE ALMEIDA (Proc. 3.075), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 12, n. 15.447.)
- ALMERINDO THOMAZ MALCHER DE BACELLAR (Processo 3.076), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.762.)
- EDUARDO RABELLO (Proc. 3.077), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 354.)
- HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (Proc. 3.078), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 822.)
- ALICE VIANNA (Proc. 3.079), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 1.135.)
- MANOEL RANGEL (Proc. 3.080), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 6.357.)
- FRANCISCO DA COSTA FERNANDES (Proc. 3.081), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 48, n. 13.154.)
- ANTONIO SERAPHIM PINTO MACHADO (Proc. 3.082), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 9.014.)
- THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTE (Proc. 3.083), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 791.)
- ALVARO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO (Proc. 3.084), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 10, n. 3.547.)
- PAULO CAMINHA ROLIM (Proc. 3.086), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 20.444.)
- MARIA CARLOTA TORRES DE OLIVEIRA E SILVA PORTO (Proc. 3.087), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.161.)
- WASHINGTON DE CASTRO (Proc. 3.088), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 40, n. 8.486.)
- SEBASTIAO PAIM (Proc. 3.089), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 32, n. 1.567.)
- DJALMA RIBEIRO CINTRA (Proc. 3.090), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 6.300.)
- CARLOS SOARES DO LAGO (Proc. 3.091), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 10.797.)
- CARLOS KIEHL (Proc. 3.092), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 9.699.)
- FERNANDINA DE ALMEIDA DUARTE NUNES (Processo 3.093), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, com processo junto.)
- HELIO JONAS COELHO (Proc. 3.094), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 10.787.)
- HOMERO PIRES (Proc. 3.095), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 1.257.)
- GABRIELA DE AZEVEDO CARDOSO (Proc. 3.096), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 10, n. 3.455.)
- ALBERTO TORRES QUENTANILHA (Proc. 3.097), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.777.)
- MARIA HELENA REBECCHI MUNIZ (Proc. 3.098) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 18, n. 4.600.)
- ANTONIO LUIZ DOS SANTOS WERNECK (Proc. 3.099) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 15, n. 16.)
- WILSON CARVALHO DE AZEVEDO (Proc. 3.100) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 33, n. 20.411.)
- LEONARDO DAVI DOS SANTOS (Proc. 3.101) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 33, n. 19.769.)
- VAHIR DUARTE NUNES REZENDE (Proc. 3.102) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 1.859.)
- WALDEMAR DA COSTA SEGUNDO (Proc. 3.103) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 6.734.)
- EVANGELINA SIQUEIRA FRANCO (Proc. 3.104) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (B. E. 10, número 3.466.)

EGYDIO SALLES ABREU (Proc. 3.105) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, com processo junto.)

ALICE CONCEIÇÃO (Proc. 3.106) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 27 n. 6.853.)

ALICE VASQUES (Proc. 3.107) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 37, número 9.673.)

JOSÉ DIAS CARVALHO (Proc. 3.108) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.664.)

QUINTINO RODRIGUES DA SILVA (Proc. 3.109) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.805.)

ARTHUR JOSÉ DE CARVALHO (Proc. 3.110) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.941.)

AGOSTINHO FIGUEIREDO (Proc. 3.111) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.542.)

ACYLINO LOPES DA COSTA (Proc. 3.112) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.452.)

SATYRO PEREIRA DOS SANTOS (Proc. 3.113) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 27.369.)

ARLINDO ESTEVES PEREIRA (Proc. 3.114) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.943.)

PEDRO ANTONIO GOMES (Proc. 3.115) com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.938.)

ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA (Proc. 3.116), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 27.366.)

GUIOMAR SARAIVA (Proc. 3.117), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 12, n. 15.860.)

WEBER DE OLIVEIRA DELL'AMICO (Proc. 3.118), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 13, n. 17.096.)

ALEXANDRE RIBEIRO JUNIOR (Proc. 3.119), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 40.)

RUBEN RIBEIRO DE REZENDE (Proc. 3.120), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 8, n. 6.056.)

GUILHERME CORLETT PINHEIRO JUNIOR (Proc. 2.638), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. certidão junta.)

CELINA DE CARVALHO PIRES FERRÃO (Proc. 2.599), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 1.818.)

LINCOLN BORGES (Proc. 2.666), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 9.083.)

MILTON DA COSTA PONCIO HADDAD (Proc. 2.714), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.245.)

MARCOS VALDETARO DA FONSECA (Proc. 1.542), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.518.)

JOSE' FREIRE DE CASTRO (Proc. 1.562), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 791.)

EDGARD LIMA MAGGESSI PEREIRA (Proc. 1.638), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.504.)

ADELINO ALBINO (Proc. 2.697), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 1, n. 8.451.)

CAROLINA MARIA CARDOSO FONTES (Proc. 2.106), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 5.875.)

BERTHA JUNQUEIRA (Proc. 2.604), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 35, n. 9.022.)

## Terceira Circunscrição

## OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa.

Faço público, para os fins dos arts. 43, do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Cartorio e Juizo da 8ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ANTONIO DOS SANTOS (Proc. 951), filho de Luciano Alves de Souza e de Henriqueta Maria da Conceição, nascido a 1 de novembro de 1890, em Minas Gerais, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 14, n. 4.092.)

JULIO SOARES CARRILHO (Proc. 966), filho de Epiphânio Soares Carrilho e de Maria Joaquina da Conceição, nascido a 8 de agosto de 1913, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, funcionario público, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 20, número 5.417.)

JOSE' CAETANO DE PAULA (Proc. 969), filho de Felismina Francisca de Paula, nascido a 17 de março de 1895, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 7, número 2.866.)

BRASIL DADESIO (Proc. 156), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.296.)

FRANCISCO LUDGERO DA SILVA FILHO (Proc. 76), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.434.)

JOAQUIM LOPES DA SILVA (Proc. 973), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.736.)

JOSE' RODRIGUES DE SOUZA (Proc. 972), filho de Simplicio Rodrigues de Souza e de Justina Bonna Nogueira, nascido a 27 de julho de 1891, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 2.833.)

JOSE' TIBURCIO DE SA' FREIRE (Proc. 890), filho de José Tiburcio de Sá Freire e de Anna Luiza de Sá Freire, nascido a 12 de março de 1877, em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, funcionario público, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (B. E. 7, n. 2.813.)

JOÃO BAPTISTA GONÇALVES DA SILVA (Proc. 956), filho de Ignacio de Loyola Gonçalves da Silva e de Francisca Cândida Garcia, nascido a 24 de junho de 1885, no Distrito Federal, pintor, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 34, n. 1.538.)

CARLOS ALBERTO (Proc. 954), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 27.858.)

AFFONSO RICCA (Proc. 933), filho de José Ricca e de Laura Ricca, nascido a 10 de novembro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 5, n. 2.451.)

ELYDIO JOSE' RAYMUNDO (831), filho de Vicente José Raymundo e de Sebastiana Isabel da Conceição nascido a 7 de abril de 1897, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.809.)

CARLOS DAVID ANASTACIO (Proc. 929), filho de Francisco David Anastacio e de Maria David Aguiar, nascido a 7 de outubro de 1900, no Distrito Federal, agricultor, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 3.124.)

DARCY PINTO GUEDES (Proc. 995), filho de Julio Pinto Guedes e de Petronilha d'Almeida, nascido a 19 de dezembro de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 5.534.)

ISMAEL BARBOSA DA SILVA (Proc. 984), filho de Manoel Barbosa da Silva e de Luiza Ayres Galvão, nascido a 26 de ja-

- neiro de 1888, no Distrito Federal, agricultor, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 3.121.)
- FLAVIO JOSE TEIXEIRA (Proc. 874), filho de José Joaquim Teixeira e de Idalina Maria Teixeira, nascido a 29 de outubro de 1888, no Distrito Federal, negociante, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 7, n. 2.860.)
- CASTORINA BRASILIENSE PEREIRA (Proc. 965), filha de Pedro de Aguiar Pinheiro e de Clotilde O'reylli Pinheiro, nascido a 8 de maio de 1898, no Distrito Federal, proprietaria, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 5, n. 2.457.)
- SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS LISBOA (Proc. 870), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 8.841.)
- ALTIVO BORGES (Proc. 932), filho de André Borges e de Eugenia Araujo Borges, nascida a 11 de janeiro de 1907, em Jaboticabal (Estado de São Paulo), comercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 16, n. 4.294.)
- ORLANDO PASSOS (Proc. 836), filho de Cyrillo Passos e de Auna Borges Passos, nascido a 2 de abril de 1901, no Distrito Federal, funcionario público, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 33, n. 1.294.)
- ANTONIO PINTO MIRANCOS (Proc. 923), filho de Antonio Pinto Mirancos e de Josepha Mirancos, nascido a 15 de dezembro de 1878, em Portugal, comercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida, B. E. 8, n. 3.171.)
- OCTAVIO SEGOND ROCHA (Proc. 912), filho de Claudino Vicente Rocha e de Delminda Segond Rocha, nascido a 26 de janeiro de 1887, no Distrito Federal, comercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 954.)
- MANOEL LOURENÇO DA FONSECA (Proc. 1.001), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 30, n. 3.384.)
- AGENOR NOGUEIRA (Proc. 1.003), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 13.196.)
- CYPRIANO FRANCISCO (Proc. 1.004), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 4.836.)
- MARIO CORRÊA DA SILVA (Proc. 1.005), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.126.)
- AMERICO FERREIRA DA SILVA (Proc. 1.006), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 9.416.)
- ANTENOR CATILLIANO (Proc. 1.013). (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 13.227.)
- SIZENANDO JOSÉ DA SILVA (Proc. 1.014). (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.316.)
- HERMINIA DA COSTA PEREIRA (Proc. 1.029), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.089.)
- HEITOR ANTONIO DE ABREU (Proc. 1.039), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.761.)
- OCTAVIO PEREIRA MONIZ (Proc. 1.044), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 19.715.)
- MARIA ARMINDA BREVES DA CUNHA (Proc. 1.075), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 17.766.)
- JOAO GOMES THOMAZ (Proc. 1.071), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 13.337.)
- JOAO DE SOUZA OLIVEIRA (Proc. 1.080), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 6.324.)
- CLAUDEMIRO CYRO DE CASTRO (Proc. 1.085), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 6.908.)
- VICTORINO DE MORAES MACEDO (Proc. 1.086), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.554.)
- AYRES RODRIGUES DE SOUZA (Proc. 1.091), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 17.318.)
- BERNARDINO COELHO JUNIOR (Proc. 1.108), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.372.)
- JOAO RICARDO DE JESUS (Proc. 1.109), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 5, n. 20.224.)
- ABILIA ALVES DE MACEDO (Proc. 1.113). (Qualificação "ex-officio", B. E. 7, n. 3.105.)
- LEONILIO DE ALMEIDA CRUZ (Proc. 1.118), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 4, n. 13.925.)
- ANTONIO DA SILVA PEDREIRA FILHO (Proc. 1.120), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 10.293.)
- ALFREDO RODRIGUES LOIVOS (Proc. 1.123), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 5.841.)
- JAYME MIRANCOS (Proc. 1.124), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 412.)
- BALBINO GOMES BARROSO (Proc. 1.132), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.515.)
- RAFAEL DE SOUZA PINTO (Proc. 1.134), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 924.)
- ZOROASTRO TAVARES DE MENEZES (Proc. 1.147), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 34.)
- EPIPHANIO RAMOS COELHO (Proc. 1.162), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 253.)
- WALDEMAR VIEIRA DE MELLO (Proc. 1.184), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 7.568.)
- SEVERINO PEDRO DA SILVA (Proc. 1.185), com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 2.503.)

## EXCLUSÕES

### Primeira Circunscrição

#### Segunda Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

Diretoria do Saneamento Rural:

Por despachos de 24 de fevereiro de 1933, foram excluidos:

Octavio de Oliveira, Virgilio Werneck, Ranulpho Sêrio de Mattos, Josué dos Santos, Orivaldino José de Araujo, Belmiro Antonio de Souza, Antonio de Almeida e João Francisco Dias.

O escrivão. — *Carlos Waldemar de Figueiredo.*